

DECRETO Nº 095/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0011.2014	MANUT DAS ATIV DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	48.000,00
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
	TOTAL	70.000,00
2.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DA PESCA	
20.606.0019.2029	MANUT DAS ATIV DA SEC DE AGROPECUÁRIA E DA PESCA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
2.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0021.2037	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00
12.361.0027.1016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000,00
12.361.0029.2041	DESENVOLVIMENTOS DAS ATIV QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550	Transferência do Salário Educação	10.000,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
550	Transferência do Salário Educação	150.000,00
	TOTAL	560.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	660.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DA PESCA
20.606.0019.1025	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA MELHORIA
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
TOTAL	100.000,00
2.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0027.1010 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaç..	50.000,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	183.683,68
12.361.0027.1016 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	120.000,00
12.361.0029.2041 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIV QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
550 Transferência do Salário Educação.....	56.316,32
TOTAL	560.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	660.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 22 de julho de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde